



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025

MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGCP-UFBA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal da Bahia (PPGCP-UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado do referido Programa, para ingresso no semestre letivo 2026.1, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA e em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFBA e com o Regimento Interno do Programa. As vagas serão distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Democracias e participação política
- b) Instituições políticas e políticas públicas
- c) Teoria e pensamento político

1.2 Informações adicionais sobre o PPGCP-UFBA e sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página do Programa na internet: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

2.1 A distribuição de vagas e demais procedimentos deste processo seletivo seguirão as determinações da RESOLUÇÃO Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), alterada pela RESOLUÇÃO Nº 08/2023, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA. (Disponível em:
<https://www.ufba.br/conteudo/resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-01-de-11-de-janeiro-de-2017>)

2.2. Serão ofertadas 15 vagas para o ingresso no curso distribuídas da seguinte forma:

2.2.1 Brasileiros (as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil: 10 vagas de ampla concorrência;

2.2.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): 05 vagas;

2.2.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) a ocuparem as vagas na modalidade das cotas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC) e, ainda, a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria), deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), que será realizada por comissão da UFBA constituída para esse fim.



2.2.4 Vagas Supranumerárias: 01 vaga para indígenas, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para pessoas com deficiência, 01 vaga para pessoas trans, 01 vaga para imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e 01 vaga para servidores técnico administrativos em educação da UFBA.

2.2.5 Na hipótese de um(a) optante Indígena, Quilombola, com Deficiência e Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, servidor técnico administrativo em educação da UFBA obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas nessas modalidades. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor nota final;

2.2.6 Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias descritas, candidatos(as) aprovado(as) em outra categoria desta modalidade poderão ocupar vaga supranumerária não preenchida em outra categoria;

2.2.7 A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos(as) que pleiteiam cursar pós-graduação stricto sensu em nível superior ao que se encontram titulados.

2.2.8 Não havendo candidatos aptos com o requisito descrito no item anterior, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente. Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate: a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência, b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

2.2.9 Eventuais vagas não ocupadas pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação em mesmo nível.

2.2.10 Os(as) candidatos(as) que optarem pela autodeclaração deverão fazê-la através do formulário anexado a este edital ou na seção “Formulários”, selecionar: “Formulário de autodeclaração” do site www.mtcpolitica.ffch.ufba.br. Neste caso, o formulário de autodeclaração deverá ser preenchido e enviado junto com o formulário de inscrição do processo seletivo.

2.2.11 Todos(as) os(as) candidatos(as) submeter-se-ão ao mesmo processo seletivo regular descrito neste edital.

2.3. O Colegiado do PPGCP-UFBA, ouvida a Comissão de Seleção do Mestrado, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

2.4. Prazo de conclusão do curso: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de matrícula.



3. BOLSAS DE ESTUDO

3.1 O PPGCP-UFBA não garante bolsas de estudo para os(as) aprovados(as) nos seus processos de seleção.

3.1.1. A distribuição de eventuais bolsas será efetuada conforme sua disponibilidade pelas agências de fomento (CAPES/CNPq/FAPESB) ao Programa.

3.1.2 Os critérios para concessão de bolsas serão definidos pelo Colegiado do PPGCP-UFBA e/ou por comissão designada por ele para este fim.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).

4.1 Será automaticamente desclassificado(a) e eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

4.1.1 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos e não cumprir requisitos formais exigidos no Edital em cada uma das etapas ou não apresentar os documentos aqui solicitados;

4.1.2. Fornecer declarações ou apresentar documentos falsos, incompletos ou ilegíveis em quaisquer das etapas da seleção.

4.1.3. Cometer plágio ou assumir conduta eticamente questionável em qualquer uma das fases deste processo seletivo.

4.1.4. Cabe à Coordenação do PPGCP-UFBA, consultando a Comissão de Seleção, resolver qualquer caso ou ocorrência que não esteja previsto no presente edital.

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas exclusivamente através da plataforma SIGAA/UFBA <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf> opção “Pós-Graduação - Stricto Sensu”, em seguida “Processos Seletivos” e, finalmente, EDITAL N° 01/2025 - SELEÇÃO MESTRADO PPGCP. Na página, será encontrada uma ficha de inscrição, que deverá ser devidamente preenchida e os documentos exigidos devidamente anexados. As **inscrições** serão realizadas no período entre o dia **25 de agosto e às 23h59 do dia 22 de setembro de 2025 (horário local)**. A Comissão de Seleção do Mestrado não se responsabilizará pela correção das informações ou pela ausência de documentos exigidos para a inscrição.

5.2 Inscrição, interposição de recursos, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser praticados pelos candidatos e/ou por procuradores formalmente constituídos.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO



6.1 Os seguintes documentos devem ser digitalizados e anexados no momento da inscrição em formato PDF:

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF para candidatos brasileiros, ou Passaporte (página de identificação) para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- b) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Tecnólogo. Em caso de candidato(a) provável concluinte, apresentar atestado com previsão de conclusão, assinado por coordenador de colegiado do curso de graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral. A certidão pode ser obtida online no site: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apenas para candidatos brasileiros);
- e) Cópia da Carteira de Reservista ou documento oficial similar (em frente e verso, apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- f) Comprovante da taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos). O pagamento deve ser realizado, exclusivamente, no Banco do Brasil. O link para o acesso à GRU é: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboleto>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento, até a data limite de inscrição, dia 22 de setembro de 2025.
- g) Documento original comprobatório de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os seguintes comprovantes: diplomas de encerramento de curso de línguas reconhecidos pelo MEC; certificados de proficiência emitidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC; certificado do NUPEL/UFBA; certificados de proficiência de reconhecimento internacional, desde que se alcance as respectivas notas mínimas: CEFR (B2), Cambridge (FCE pass), Duolingo (120), TOEIC (400), TOEFL iBT (87) e IELTS (6,5). Todos os documentos apresentados para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa têm duração máxima de 4 anos.
- h) Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não possua documento comprobatório de domínio da língua inglesa, terá que realizar prova de idioma, sem caráter eliminatório e classificatório, após o resultado final do processo seletivo e antes do início das aulas. Os/as candidatos/as reprovados/as nessa prova, farão novamente a prova em prazo determinado pelo Colegiado do Programa.

ATENÇÃO: Para gerar a GRU de inscrição no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), o candidato deve acessar:

<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboleto>, selecionar “BOLETO BANCÁRIO –



GRU – Serviços Acadêmicos”; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços” e escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)” e preencher corretamente o que se pede. Atenção para a data limite de pagamento, **dia 22 de setembro de 2025**, último dia de inscrição.

Observações: A coordenação do Programa não se responsabiliza por informações incorretas prestadas pelo candidato(a). Caso o(a) candidata(o) seja aprovado(a), no ato da matrícula será necessária a autenticação dos documentos solicitados na inscrição. O não cumprimento desta exigência implicará a perda da vaga. Caso o(a) candidata(o) seja aprovado(a) e esteja em fase de conclusão do curso de graduação, deverá apresentar, no ato de matrícula, o diploma de conclusão da graduação (ou comprovante de conclusão do curso de graduação), sob pena de perder a vaga.

6.2 Documentos necessários para a inscrição para as candidatas(os) optantes pelo sistema de reserva de vagas e pelas vagas supranumerárias, além daqueles listados no tópico anterior:

- a) Para candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as), apresentação de formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital ou no site do PPGCP-UFBA: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>, na aba “Formulários”.
- b) Para candidatos(as) indígenas, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- c) Para candidatos(as) quilombolas, apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- d) Para candidatos(as) com deficiência, apresentação de laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.
- e) Para candidatos(as) TRANS (Transexuais, Transgêneros e Travestis), apresentação de formulário de Autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital ou no site do PPGCP-UFBA: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>, na aba “Formulários”.
- f) Para candidato servidores técnico-administrativo em educação da UFBA, apresentação de documento comprobatório de vínculo institucional e declaração do chefe do setor atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo servidor, conforme a Portaria 166/99 da UFBA.
- g) Para candidatos(as) Imigrantes ou refugiados/as em situação de vulnerabilidade, apresentação de formulário de Autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital ou no site do PPGCP-UFBA: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>, na aba “Formulários”; Certidão de Refugiados/as e Solicitantes de Refúgio, obtida pela plataforma SEI! do Ministério da



Justiça e Segurança Pública (MJSP) ou documento comprobatório da condição de refugiado emitido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE-MJ) ou visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

6.2. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que observados os seguintes critérios definidos pela Portaria 203/2020 do Gabinete do Reitor da Universidade Federal da Bahia, no cumprimento dos dispositivos da Lei 12.799/2013:

6.2.1. Isentar do pagamento da taxa de inscrição os candidatos ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, que comprove vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

- I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). O comprovante de inscrição no CadÚnico pode ser obtido através do sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), no endereço: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao. A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

6.2.2 Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo ou docente da Universidade Federal da Bahia estão isentos da taxa de inscrição da UFBA, desde que apresentem cópia de documento comprobatório de vínculo institucional e declaração do chefe do setor, conforme a portaria 166/99 da UFBA.

6.2.3 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 22 de agosto a 8 de setembro de 2025. Para tanto, o (a) candidato(a) deve anexar a documentação comprobatória de isenção de taxa de inscrição, em formato PDF, encaminhando-a para o e-mail mtcpolitica@ufba.br.

6.2.4. Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela comissão responsável pelo processo seletivo, no endereço www.mtcpolitica.ffch.ufba.br e no Portal Público do PPGCP no SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2433), no dia 15 de setembro de 2025.

6.2.5. Os(as) candidatos(as) que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, em



conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, efetivar o pagamento da inscrição.

6.2.6. Para efetiva inscrição, os(as) candidatos(as) solicitantes de isenção de taxa de inscrição devem realizar os procedimentos do item 5 deste edital, até o dia **22 de setembro de 2025**.

7. DISPOSIÇÕES ÉTICAS EM RELAÇÃO À SELEÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, serão identificados(as) por número de inscrição pela secretaria do PPGCP-UFBA, garantindo seu anonimato em relação aos membros da Comissão de Seleção do Mestrado.

7.2 Será assegurado(a) aos/as candidatos/as, acesso à cópia de suas avaliações em qualquer etapa/fase e, ainda, das notas/pontos atribuídos ou pareceres avaliativos.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO:

8.1 A seleção realizar-se-á em três etapas: prova teórica escrita **de caráter eliminatório e classificatório**; avaliação do anteprojeto de pesquisa **de caráter classificatório**; exame oral em forma de entrevista, **de caráter classificatório**.

8.2. **Prova Teórica Escrita** - A prova teórica será realizada de forma **presencial**, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, em local a ser definido. Serão formuladas duas questões que deverão ser respondidas pelos candidatos com base na bibliografia indicada (ver ANEXO 2 deste edital).

8.2.1. A Comissão de Seleção avaliará a prova do(a) candidato(a) observando os seguintes critérios:

- Consistência teórica (pontuação máxima 5,0);
- Clareza e coerência (pontuação máxima 3,0);
- Fluidez do texto e respeito às normas gramaticais (pontuação máxima 2,0).

8.2.2. A duração da prova será de, no máximo, quatro horas, não sendo permitida consulta ou uso de apostila, livro ou rascunho, bem como de aparelhos eletrônicos. O resultado da prova escrita, com a classificação das(os) candidatas(os), será divulgado no site do PPGCP-UFBA: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br.

a) Serão aprovados (as) os/as candidatos(as) que obtiverem no mínimo nota 7,0 (sete) nesta fase.

8.3. Os/as candidatos/as aprovados/as na prova teórica, após o prazo para interposição e julgamento dos recursos, deverão encaminhar à banca de seleção, por e-mail (mtcpolitica@ufba.br), anteprojeto de pesquisa simplificado com a seguinte estrutura:

- Capa (sem identificação do nome do candidato). Deve constar apenas o número de inscrição do candidato neste processo seletivo, linha de pesquisa e título do projeto;



- Apresentação do objeto, problema, objetivos e questão(ões) de pesquisa;
- Indicações teóricas/conceituais e metodológicas;
- Aderência às linhas de pesquisa do PPGCP-UFBA e relevância da temática para o campo de estudos. O conteúdo das linhas de pesquisa encontra-se em: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br);
- Referências bibliográficas.

Observações: O anteprojeto de pesquisa deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, excluindo a capa e incluindo as referências bibliográficas, em conformidade com as normas da ABNT (fonte Times New Roman, tamanho 12, Papel formato A4, espaçamento entre linhas 1,5; Margens inferior e direita de 2 cm, e margem superior e esquerda de 3 cm).

8.4. Anteprojeto de pesquisa - A Comissão de Seleção avaliará o documento observando os seguintes critérios:

- a) Recorte do objeto de pesquisa, delimitação pertinente do problema, dos objetivos propostos e das questões de pesquisa (5,0 pontos).
- b) Coerência entre o problema de pesquisa e as indicações teóricas/conceituais e metodológicas (3,0 pontos).
- c) Aderência às linhas de pesquisa do PPGCP-UFBA e relevância da temática para o campo de estudos (2,0 pontos).

8.4.1. O resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa será divulgado, juntamente com o resultado do exame oral em forma de entrevista, no site do PPGCP-UFBA: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br.

8.5. Exame oral em forma de entrevista - As entrevistas serão realizadas na modalidade **online**. O link para acesso à sala será divulgado para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acesso ao link em condições adequadas de conexão para a realização da entrevista. A Comissão de Seleção avaliará o exame oral em forma de entrevista por meio dos seguintes critérios:

- a) Capacidade argumentativa de defesa do anteprojeto de pesquisa (pontuação máxima 5,0 pontos);
- b) Domínio do conteúdo da área temática do estudo (pontuação máxima 3,0 pontos);
- c) Clareza na exposição das ideias (pontuação máxima 2,0 pontos).

8.5.1. O exame oral será registrado em arquivo de vídeo e áudio.

8.5.2. O resultado do exame oral e da avaliação do anteprojeto de pesquisa ficará disponível no site do PPGCP-UFBA: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br.

9. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO

9.1 Serão atribuídos os seguintes pesos nas etapas da seleção:

- a) Prova teórica escrita: 4 (quatro pontos)
- b) Anteprojeto de pesquisa: 3 (três pontos)



c) Exame oral – entrevista: 3 (três pontos)

9.1.1 A nota final de cada candidato(a) será resultante da média ponderada, considerando os pesos descritos no item anterior, das notas obtidas nas três etapas: prova teórica escrita, avaliação do anteprojeto e exame oral em forma de entrevista.

9.1.2 Apenas serão considerados(as) aprovados(as) as(os) candidatas(os) que obtiverem a média final igual ou maior do que 7 (sete), independentemente da forma de inscrição, se para as vagas de ampla concorrência, cotas para pessoas negras ou vagas supranumerárias.

9.2. Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a ordem da maior nota obtida em: a) prova teórica escrita; b) anteprojeto de pesquisa; c) exame oral em forma de entrevista.

9.3. Pedidos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos exclusivamente no portal SIGAA, através do caminho: Acesse sigaa.ufba.br > STRICTO SENSU > Área do Candidato - Processo Seletivo > acesse com CPF e senha ou clique em "Meu primeiro acesso" para gerar senha > Meus Recursos Interpostos. Selecione a etapa, digite o texto do recurso e clique em "Cadastrar Recurso".

9.3.1. Candidatos que necessitarem anexar documento ao recurso, devem, após cadastrar o recurso no SIGAA, enviar o documento a ser anexado para o e-mail mtcpolitica@ufba.br, com o assunto "Seleção 01/2025: Anexo de Recurso Interposto".

9.3.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 48 horas a partir da divulgação dos resultados das respectivas etapas de seleção e serão julgados pela Comissão de Seleção do Mestrado, podendo sofrer deferimento ou indeferimento do recurso, acompanhados da respectiva justificativa.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção será definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, sendo composta por docentes do corpo permanente e colaboradores do Programa (excepcionalmente, poderão ser incluídos docentes externos, a convite do Colegiado, observadas as incompatibilidades legais).

11. SOBRE CASOS OMISSOS

11.1 Casos omissos neste edital serão apreciados e deliberados pela Comissão de Seleção do Mestrado.

12. CALENDÁRIO GERAL DA SELEÇÃO 2025

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	22/08/2025



Período de Inscrição	25/08 a 22/09/2025
Homologação das inscrições	24/09/2025
Prazo p/ interposição de recursos	48h
Homologação final das inscrições após apreciação dos recursos	29/09/2025
Prova teórica escrita	29/10/2025
Resultado da prova teórica escrita	10/11/2025
Prazo p/ interposição de recursos	48h
Resultado final da prova teórica após apreciação dos recursos	13/11/2025
Entrega do anteprojeto de pesquisa	28/11/2025
Divulgação do horário e da sala de entrevistas	01/12/2025
Exame Oral – Entrevista	08/12 a 12/12/2025
Resultado do exame oral e da avaliação do anteprojeto	15/12/2025
Resultado final do processo seletivo	15/12/2025
Prazo para interposição de recursos	48h
Resultado final do exame oral e da avaliação do anteprojeto após julgamento dos recursos	18/12/2025
Resultado do processo seletivo após apreciação dos recursos	18/12/2025

12.1 A convocação para procedimento de heteroidentificação (somente para candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas negras) será anunciada oportunamente, no início de 2026.

12.2 A divulgação do resultado final do processo seletivo pelo Colegiado será feita só após a conclusão do processo de heteroidentificação.

Salvador, 25 de agosto de 2025.

Wendel Antunes Cintra
Coordenador/PPGCP-UFBA



ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

<p>AUTODECLARAÇÃO: (É possível assinalar mais de uma opção)</p>	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência (PcD) <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo em Educação da UFBA
<p>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: (Assinale apenas uma opção)</p>	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*
<p>AO OPTAR POR CONCORRER À RESERVA DE VAGAS, CONCORREREI À MODALIDADE AO LADO, DECLARANDO-ME: (Assinale apenas uma opção)</p>	<input type="checkbox"/> Pessoa negra (preto/a ou pardo/a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência (PcD) <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante ou refugiado/a em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo em Educação da UFBA

* **ATENÇÃO:** Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas do PPGCP, o/a candidato/a concorrerá apenas à modalidade de **vagas regulares da ampla concorrência**.



ANEXO 2

INDICAÇÕES DE BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA

ALONSO, Angela. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. **Lua Nova**, p. 49-86, 2009. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ln/a/HNDFYgPPP8sWZfPRqnWFXXz/abstract/?lang=pt>

DAHL, Robert. A democracia e seus críticos. São Paulo: Martins Fontes. (Introdução; Cap.21: “O bem comum como processo e substância”; e Cap.22: “A democracia no mundo de amanhã ”).

https://drive.google.com/drive/folders/1sIfVCWyJw7ZKKcv3hRBjhv_aKhDcaaOi?usp=drive_link

DEUBEL, André N. R. "Conceptos, Teorías y Herramientas para el Análisis de las Políticas Públicas". In: Deubel, André. (2002). Políticas Públicas: formulación, implementación y evaluación. Cap. 1. Bogotá: Ediciones Aurora.

https://drive.google.com/drive/folders/1sIfVCWyJw7ZKKcv3hRBjhv_aKhDcaaOi?usp=drive_link

LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. Bases institucionais do presidencialismo de coalizão. **Lua Nova**, p. 81-106, 1998. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ln/a/7P5HPND88kMJCYSmX3hgrZr/>

LAVALLE, Adrian Gurza; SZWAKO, José. Sociedade civil, Estado e autonomia: argumentos, contra-argumentos e avanços no debate. **Opinião Pública**, v. 21, n. 1, p. 157-187, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/fbjhrWrdV7bSk8qFR4brQWb/>

PITKIN, Hanna Fenichel. Representação: palavras, instituições e ideias. **Lua Nova**, p. 15-47, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/pSDrmVSqRqggw7GXhxBjCgG/>

PHILLIPS, Anne. O que há de errado com a democracia liberal?. **Revista Brasileira de Ciência Política**, p. 339-363, 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/mwHFyKnvmctTFbxnxrJLGSD/?lang=pt>

ROCHA, Camila. “Imposto é roubo!” A formação de um contrapúblico ultraliberal e os protestos pró-impeachment de Dilma Rousseff. **Dados**, v. 62, n. 3, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/xtmSkTyVvY4SRn3tpkNZhZR>